



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

CONTRATO Nº 061/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/ e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Srº **Odair José Alves Barbosa**, a empresa **D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Srº **Donato Portilho Coutinho**, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1 1/2	INCA	UND	60	R\$ 2,72	R\$ 163,20
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2	KRONA	UND	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	KRONA	UND	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
4	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
5	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	KRONA	UND	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20MM	KRONA	UND	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	KRONA	UND	10	R\$ 6,41	R\$ 64,10
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM	KRONA	UND	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.60MM	KRONA	UND	10	R\$ 18,46	R\$ 184,60
10	AREIA FINA	BRITA SUL	M³	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	BRITA SUL	M³	300	R\$ 130,20	R\$ 39.060,00
12	ARGAMASSA C/20KG	SUPER MASSA	PCT	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
14	ARUELAS 1/2 POL	PRIMUS	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
15	ARUELAS 3/8 POL	PRIMUS	UND	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
16	ARUELAS 5/16 POL	PRIMUS	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
18	ATERRAMENTO DE 2MTS	GERDAL	UND	20	R\$ 35,57	R\$ 711,40
20	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	CISER	UND	80	R\$ 16,54	R\$ 1.323,20
21	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	CISER	UND	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
22	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	CISER	UND	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
31	BRITA 0	BRITA	M³	150	R\$ 205,80	R\$ 30.870,00
32	BRITA 01	BRITA	M³	150	R\$ 191,70	R\$ 28.755,00
33	BROXA P/PINTURA	TIGRE	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
34	BUCHA ESPUD P/ VASO	KRONA	UND		R\$ 3,33	R\$ 0,00
36	CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS	CORFIO	M	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
37	CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS	CORFIO	M	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
38	CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS	CORFIO	M	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
39	CABO FLEXIVEL 1,0 MM	CORFIO	M	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
40	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	CORFIO	M	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
41	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CORFIO	M	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
42	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	CORFIO	M	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
43	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	CORFIO	M	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
46	CABO PP 2 X 10MM	CORFIO	M	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
47	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO	M	300	R\$ 25,15	R\$ 7.545,00
48	CABO PP 2X6MM	CORFIO	M	200	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
49	CADEADO 30MM	PADO	UND	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
50	CADEADO 35MM	PADO	UND	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
51	CADEADO 40MM	PADO	UND	10	R\$ 28,59	R\$ 285,90

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



54	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	ALUMASA	UND	10	R\$ 39,60	R\$ 396,00
57	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	FORTLEV	UND	5	R\$ 484,50	R\$ 2.422,50
58	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT	FORTLEV	UND	2	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00
59	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	FORTLEV	UND	2	R\$ 1.289,35	R\$ 2.578,70
63	CAL COMUM 20KG	HIDRACOR	UND	1000	R\$ 46,19	R\$ 46.190,00
65	CANO ESG.100MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
66	CANO ESG.150MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 170,10	R\$ 1.701,00
67	CANO ESG.40MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
68	CANO ESG.50MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
69	CANO ESG.75MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 83,15	R\$ 831,50
70	CANO SOLD. 60MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
71	CANO SOLD.20MM P/AGUA 6M	KRONA	UND	10	R\$ 19,46	R\$ 194,60
72	CANO SOLD.25MM C/6 M	KRONA	UND	10	R\$ 25,09	R\$ 250,90
73	CANO SOLD.32MM C/06 M	KRONA	UND	10	R\$ 51,80	R\$ 518,00
74	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	KRONA	UND	10	R\$ 94,40	R\$ 944,00
77	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
78	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
79	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
80	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
81	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
82	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40
84	CAPOTE EM AMIANTO	CRFS	UND	20	R\$ 69,32	R\$ 1.386,40
85	CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA	LEVORIN	UND	10	R\$ 271,70	R\$ 2.717,00
86	CAVADEIRA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 126,90	R\$ 1.269,00
87	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	STARRET	UND	150	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
91	CHAPA DE COMPESADO DE 4MM	METALCOM	UND	30	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
92	CHAPA DE COMPESADO DE 6MM	METALCOM	UND	30	R\$ 117,70	R\$ 3.531,00
94	CILINDRO PARA FECHADURA	SOPRANO	UND	10	R\$ 23,19	R\$ 231,90
97	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 L	CASCOLA	UND	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
98	COLA P/CANO 75G	KRONA	UND	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
99	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	PACETA	UND	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
100	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	PACETA	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
101	COLUNA 3/8 C/06 M	GERDAU	UND	30	R\$ 227,00	R\$ 6.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



102	COLUNA 5\16(8MM) C\06M	GERDAU	UND	30	R\$ 148,60	R\$ 4.458,00
104	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	CORFIO	PÇ	3	R\$ 39,66	R\$ 118,98
105	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	KRONA	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
106	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	KRONA	UND	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
107	DESEMPENHADEIRA COM DENTE	CORTAG	UND	10	R\$ 23,93	R\$ 239,30
108	DESEMPENHADEIRA LISA	CORAG	UND	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
113	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	SILVANA	PAR	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
114	DOBRADIÇA DE 3" POL	SILVANA	PAR	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
115	DOBRADIÇA P/ CANCELA	SILVANA	UND	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
122	ENGATE FLEX. 40CM	KRONA	UND	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
123	ENGATE FLEX. 50CM	KRONA	UND	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
124	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 48,80	R\$ 488,00
125	ENXADA ESTREITA 2"	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 51,80	R\$ 518,00
126	ENXADÃO 2"	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 79,30	R\$ 396,50
127	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 56,05	R\$ 280,25
128	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 56,80	R\$ 284,00
129	FACÃO Nº 18	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 35,30	R\$ 706,00
130	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	SILVANA	UND	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50
131	FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M	GERDAU	UND	20	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
132	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	GERDAU	UND	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
133	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	GERDAU	UND	20	R\$ 88,10	R\$ 1.762,00
134	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	GERDAU	UND	20	R\$ 27,55	R\$ 551,00
135	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	GERDAU	UND	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
136	FITA CREPE 19MMX50M	ADERE	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
137	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS	FOXLUX	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
138	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS	FOXLUX	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
139	FITA VEDAROSCA 12MMX10M	KRONA	UND	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
140	FOICE	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
142	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
143	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	FAME	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
144	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
145	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
146	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
152	JOELHO ESG.45° 40MM	KRONA	UND	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



153	JOELHO ESG.45° 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
154	JOELHO ESG.45° 75MM	KRONA	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
155	JOELHO ESG.50MM	KRONA	UND	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
156	JOELHO ESG.C/VIS.100X50MM	KRONA	UND	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
159	JOELHO SOLD.20MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,67	R\$ 13,40
160	JOELHO SOLD.25MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
161	JOELHO SOLD.32MM	KRONA	UND	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
162	JOELHO SOLD.50MM	KRONA	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
163	JOELHO SOLD.LR 20MM	KRONA	UND	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
164	JOELHO SOLD.LR 25X3/4	KRONA	UND	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
165	JOELHO SOLD.LR.25X1/2	KRONA	UND	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
166	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	UND	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
167	LAMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	BLUMENAL	UND	20	R\$ 17,44	R\$ 348,80
168	LAMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	BLUMENAL	UND	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00
170	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	BLUMENAL	UND	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
172	LIMA CHATA	K&F	UND	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
173	LIMA P/ENXADA 8	K&F	UND	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
174	LIMATAO	K&F	UND	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
176	LINHA EM MADEIRA 4M	UNIFIO	UND	30	R\$ 111,60	R\$ 3.348,00
180	LIXAS Nº 100 COMUM	3M	UND	80	R\$ 1,37	R\$ 109,60
181	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	3M	UND	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
182	LIXAS Nº 120 COMUM	3M	UND	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
183	LIXAS Nº 120 PARA FERRO	3M	UND	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
184	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	3M	UND	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
185	LIXAS Nº 160COMUM	3M	UND	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
186	LIXAS Nº 80 COMUM	3M	UND	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
187	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	3M	UND	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
188	LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS	IMBAT	PAR	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
189	LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM	KRONA	PAR	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
190	LUVA DE RASPA C/LONG.15CM	KRONA	PAR	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
191	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
195	LUVA ESGOTO 75MM	KRONA	UND	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
196	LUVA LL PVC DE 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
197	LUVA SOLD.20MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,58	R\$ 11,60
198	LUVA SOLD.25MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	VOX	M	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



204	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	SANTA RITA	M	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
205	MANGUEIRA PRETA 1"	SANTA RITA	M	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
206	MANGUEIRA PRETA 1/2"	SANTA RITA	M	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
207	MANGUEIRA PRETA 3/4"	SANTA RITA	M	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
208	MANGUEIRA SIFONADA 25MM	KRONA	M	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
209	MANGUEIRA SIFONADA 32MM	KRONA	M	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
210	MANTA ADESIVA P/ TELHADO	SIKA	M	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
211	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
212	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
213	MASSA CORRIDA PVA 18 L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
214	PÁ DE BICO COM CABO Nº 08	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
215	PÁ LARGA	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
217	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	CISER	UND	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
218	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	CISER	UND	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20
219	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	CISER	UND	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
222	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	KRONA	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
223	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
224	PINCEL 1 POL	ATLAS	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
225	PINCEL 2 POL	ATLAS	UND	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
226	PINCEL 3 POL	ATLAS	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
229	PORCA QUADRADA ROSCA M 16X2 C/ PARAFUSO	CISER	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
230	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2 POL	CISER	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
231	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8 POL	CISER	UND	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
232	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16 POL	CISER	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
236	PORTA MADEIRA Prensada 0,60X2,10	RIBEIRO	UND	2	R\$ 238,50	R\$ 477,00
239	PREGO 10X10	GERDAU	KG	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
240	PREGO 12X12	GERDAU	KG	30	R\$ 28,20	R\$ 846,00
241	PREGO 15X15	GERDAU	KG	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
242	PREGO 16X18	GERDAU	KG	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
243	PREGO 17X21 PARA RIPA	GERDAU	KG	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
244	PREGO 17X27	GERDAU	KG	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
245	PREGO 18X27	GERDAU	KG	30	R\$ 24,85	R\$ 745,50
246	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	GERDAU	KG	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
247	PREGO 20X30	GERDAU	KG	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
248	PREGO 26X72	GERDAU	KG	15	R\$ 29,40	R\$ 441,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



249	PREGO S/CABEÇA 12X12	GERDAU	KG	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
250	PRUMO DE CENTRO 700GR	GERDAU	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
253	RALO SIF.100X100X40 QUADRADO	KRONA	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
254	RALO SIF.100X100X50 QUADRADO	KRONA	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
255	RASTELO COM REGULAGEM	KALA	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
256	REDUÇÃO 100X75MM	KRONA	UND	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
257	REDUÇÃO 32 P/20	KRONA	UND	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
258	REDUÇÃO 50 X 20 MM	KRONA	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
260	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	KRONA	UND	20	R\$ 23,30	R\$ 466,00
262	REGISTRO ESFERA PVC SOLD.75MM	KRONA	UND	5	R\$ 60,80	R\$ 304,00
263	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	KRONA	UND	20	R\$ 29,40	R\$ 588,00
264	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	KRONA	UND	20	R\$ 30,35	R\$ 607,00
265	REGISTRO PVC 32MM(3/4)	KRONA	UND	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
267	REGISTRO PVC 60MM	KRONA	UND	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
268	REJUNTE FLEXÍVEL 5KG	KRONA	PCT	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
271	ROLDANA GRANDE	KALA	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
272	ROLO C/LA CARNEIRO CONJ.	ROMA	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
273	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ.	ROMA	UND	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
274	ROLO ESPUMA 5CM	ROMA	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
275	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
276	SEPARADOR P/PISO 3MM	CORTAG	PCT	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
277	SEPARADOR P/PISO 5MM	CORTAG	PCT	5	R\$ 3,68	R\$ 18,40
278	SERROTE 50CM	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
285	TE ESGOTO 40X40MM	KRONA	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
286	TE ESGOTO 50X50MM	KRONA	UND	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
288	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	KRONA	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
289	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM	KRONA	UND	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
290	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO 50X25MM	KRONA	UND	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
292	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
293	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
294	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
295	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
301	TELHA PLAN	CHIQUIM	MILHEIRO	2	R\$ 1.618,50	R\$ 3.237,00
302	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	CEARÁ	MILHEIRO	5	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
303	TINTA ACRILICA 18 L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 334,50	R\$ 1.672,50

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



304	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 120,15	R\$ 600,75
305	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 86,80	R\$ 434,00
306	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
307	TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
308	TINTA PVA 18 L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
310	TORNEIRA ESFERA MET.1/2	TALITA	UND	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
311	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	TALITA	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
312	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	TALITA	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
313	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	TALITA	UND	5	R\$ 37,30	R\$ 186,50
314	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	TALITA	UND	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
315	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	TALITA	UND	5	R\$ 29,25	R\$ 146,25
316	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	TALITA	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
317	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	TALITA	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
318	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	TALITA	UND	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
319	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	GERDAU	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
320	VALVULA DE LAVATORIO PVC	TALITA	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
321	VALVULA DE PIA (COZINHA)	TALITA	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
322	VASO SANITÁRIO SIMPLES	CELITE	UND	5	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
323	VASSOURÃO COM CABO 23 CM	KALA	UND	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
325	VEDA CALHA 275G ALUMINIO	PULVITEC	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
326	VEDALIT 3,6 L	VEDACIT	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
327	VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L	EUCATEX	UND	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
328	XADREZ 500G	XADREZ	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
V. TOTAL DO ITENS R\$						R\$ 309.001,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 309.001,28 (trezentos e nove mil, um real e vinte e oito centavos centavos)**.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.
- 8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);
- 8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.
- 8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, portaria nº 007/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de janeiro de 2023

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Odair José Alves Barbosa

ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria 024/2022

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Portaria nº 007/2022
Fiscal de Contrato

Donato Portilho Coutinho

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22
Donato Portilho Coutinho
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: *Franciel de Sousa Silva*
042.166.933-11

CPF: _____

Nome: *Luiziana de Cassia O. S. Barbosa*

CPF: 063.485.533-05

Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 1295967 SSP-TO, e CPF nº 032.841.323-25 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4bda7ab980187416306c3d4a238d77b1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.0506.2043.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 281.274,30 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: baf54930ee723ae8f3b6c73a9119ccc2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 318.718,33 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e

vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bf34182e6ced3b8f94e381da7aca7d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 114.028,26 (cento e catorze mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 05a00f6197846c9c86702b7224c8f57d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 309.001,28 (trezentos e nove mil, um real e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Sr^o Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8ba7d11fb2e5a06261c1d64835fe7e79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 152.348,70 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Sr^o Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a8c1372ac4fd77d9590a99eba28d8e9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 31/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: BHDENTAL

COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador do RG nº 6.056.360 - MG e CPF 993.547.726-68 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 58086fb95561655067145a510322101



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2022. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 167/2022, decorrente da Pregão Eletrônico nº 010/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 167/2022, com vencimento em 31/12/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/01/2023. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Sr. Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF Nº 529.648.503-30- Representante da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. Feira Nova do Maranhão, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4d76f0e009c3a15c152382e8e8a96cd1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SETIMA do Contrato nº 013/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2019. O prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, com vencimento em 03/01/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de 04/01/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0504.2045.000 - Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 88.825,65 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mensal. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: